

O ESTADO NEOLIBERAL E SUAS MANOBRAS DE INCLUSÃO-EXCLUSÃO DE DOCENTES NA UNIVERSIDADE PÚBLICA: as contratações temporárias como forma de exploração, dominação e opressão[1]

Eixo temático: 4 – O trabalho nas instituições de educação superior brasileiras.
Liliana Borges, Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), e-mail: lilianauniversidade@gmail.com
Rosa Gouvêa de Sousa, Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), e-mail: rosags@ufsj.edu.br
Cássia Beatriz Batista, Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), e-mail: cassiabeatrizb@ufsj.edu.br

Introdução

A relação entre Capital e Trabalho mediada pelo Estado constitui um processo complexo, que acontece por meio de mecanismos que se adaptam a fim de garantir a estabilidade do sistema capitalista, influenciando inclusive a atuação estatal. Nesse contexto contemporâneo, marcado pela presença crescente das tecnologias digitais e pela intensificação da flexibilização dos vínculos laborais, transformações significativas, condicionadas à lógica neoliberal atualizam os modos de exploração da força de trabalhadores(as), sob novos dispositivos e discursos, caracterizados por flexibilização contratual, redução de direitos, intensificação do trabalho e ampliação de vínculos precários. No caso da educação superior estadual mineira esse processo assume contornos específicos ao revelar formas contínuas de contratação temporária de docentes utilizadas como estratégia estrutural na gestão da universidade.

1 À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), pelo apoio parcial que contribuiu significativamente para as despesas básicas no período.



A presente pesquisa documental e exploratória analisa a presença de mecanismos de inclusão-exclusão operados pelo Estado. A investigação apresenta procedimentos adotados para a contratação, manutenção e demissão de docentes, revelando um processo antigo de precarização, caracterizado por gerar vulnerabilidade e estigmatização a partir da denominada Designação, que significa praticamente não ter direitos.

A fundamentação teórica do estudo apoia-se principalmente na Psicologia Social e, especialmente, no conceito de inclusão perversa, elaborado por Bader Sawaia (2001), que ocorre quando o indivíduo é integrado ao sistema apenas na medida necessária para garantir seu funcionamento, sem acesso efetivo às condições de pertencimento, estabilidade e dignidade. O estudo parte do pressuposto de que o Estado neoliberal desenvolve formas sofisticadas de gestão da força de trabalho, as quais incluem formalmente os trabalhadores para garantir o funcionamento institucional, mas os exclui posteriormente para não reconhecer seus direitos, estabilidade e pertencimento.

Desenvolvimento

A flexibilização das relações de trabalho tornou-se uma das principais características do neoliberalismo contemporâneo. Conforme apontam Antunes (2018; 2020), o avanço das formas flexíveis de contratação alterou profundamente as condições de trabalho, ampliando a insegurança social e a vulnerabilidade da classe trabalhadora.

Molitor (2024) afirma que o neoliberalismo reorganiza o Estado, a economia e o direito em favor da ampliação da acumulação do capital, produzindo formas de trabalho precarizadas, desprotegidas e marcadas pela desresponsabilização institucional.

No campo educacional, Oliveira (2004) destaca que a reestruturação do trabalho docente promove intensificação da carga de trabalho, ampliação de tarefas

administrativas e enfraquecimento das condições de estabilidade profissional. Para além desses aspectos, considera-se que a legislação para o acesso do docente ao serviço público se configura também como um mecanismo de precarização. São leis criadas na gestão pública, sob demanda de governos, as quais são aprovadas na instância legislativa, contudo frágeis diante da Constituição Federal de 1988, suscetível a ações da corte suprema do país, tal como a Lei Estadual nº 100/2007, após sete anos em vigor teve o seu artigo 7º julgado como inconstitucional, por efetivar servidores sem concurso público e a Lei Estadual nº10.254/1990, referência por mais de trinta anos na rede estadual de ensino de Minas Gerais, para atender necessidades emergenciais e de excepcional interesse público, teve o artigo 10 declarado inconstitucional pelo STF, porque permitia designações automáticas e sem prazo definido.

Apesar de a legislação sofrer mudanças e muitos docentes serem desligados das funções, o Estado continua mantendo um alto percentual de docentes na condição de Designados, tendo em vista que a determinação do concurso público não é cumprida e quando ocorre poucos são nomeados até findar a validade do certame. Atualmente, conforme o Censo Escolar, cerca de 42% de docentes são efetivos na educação básica e 50% na universidade estadual *locus* dessa pesquisa. Ou seja, um quantitativo inferior ao contingente necessário para atender a demanda. Contudo, ao longo de quase quarenta anos, o Estado mineiro criou e consolidou duas universidades: Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), admitindo docentes por meio de processos seletivos públicos rigorosos, semelhantes a concursos, mas sem acesso à carreira efetiva, conforme o caso investigado.

A pesquisa demonstra que a própria consolidação da universidade estadual mineira ocorreu sustentada por formas flexíveis de contratação, consideradas temporárias e de vínculo administrativo precário, destacando-se as primeiras entre 1994

e 2003. Tratava-se de seleção pública, com o formato semelhante ao de concursos públicos, envolvendo provas, bancas examinadoras e avaliação de títulos. Entretanto, mesmo aprovados em processos rigorosos, os docentes ingressavam apenas com contratos temporários ininterruptos. Apesar de haver a precariedade administrativa dos vínculos e com a demanda crescente de expansão da universidade, tais docentes assumiam diversas funções, jamais permitidas na legislação para docentes designados, condição que possibilitou a consolidação acadêmica da universidade.

A Lei Complementar n.º 100/2007 representou um momento central no processo analisado ao efetivar milhares de servidores da educação estadual mineira que atuavam como designados, condição que permitiu-lhes a acessar a carreira, direitos e funções como coordenação de projetos, participação em programas acadêmicos, entre outros.

Contudo, com o julgamento do STF em 2014, com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4876, declarando a Lei 100 inconstitucional, o Estado excluiu, sem qualquer indenização, os docentes, desconsiderando a aprovação nos processos similares a concursos. Após esse desligamento, tais docentes foram submetidos a processos seletivos simplificados e muitos retornaram à universidade por meio de designações temporárias, evidenciando a continuidade do caráter cíclico da inclusão-exclusão, ou seja, designação, efetivação, desefetivação e retorno à designação.

O sofrimento ético-político produzido pelo Estado ultrapassa a dimensão jurídica, configurando um processo de violência institucional. Trata-se do que Sawaia (2001) denomina precarização subjetiva — quando a insegurança material converte-se em ataque ao sentido de si e à potência de agir. Nesse sentido, a dialética inclusão/exclusão não é apenas uma condição material, mas também experiência afetiva que atravessa a identidade e a dignidade.



A dialética inclusão/exclusão gesta subjetividades que oscilam entre pertencimento e revolta, entre esperança e desalento. Essas experiências não podem ser explicadas apenas pela economia; elas se manifestam no cotidiano como identidade, sociabilidade, afetividade e modos de consciência (Sawaia, 2001, p. 9). Por isso, a exclusão não é falha do sistema: ela é seu modo de funcionamento. Todos estão incluídos, porém nem sempre de forma digna; a inclusão pode se dar pela privação, pelo desamparo ou pela subalternização.

A ausência histórica de políticas públicas consistentes para a Educação Superior estadual, aliada à adoção de mecanismos de inclusão perversa, produz impactos significativos sobre o bem-estar psíquico, a trajetória profissional e a identidade docente. A compreensão dessas práticas demanda uma análise que ultrapasse o campo econômico, alcançando os sentidos subjetivos e políticos da exclusão.

Considerações finais

A análise demonstra que o Estado neoliberal institui um ciclo histórico de exploração do trabalho docente na educação pública. O caso expressa a dialética inclusão/exclusão (Sawaia, 2001), ao expor um percurso que se inicia com a contratação de docentes como Designados (1995-2003), passa pela condição de Efetivados com a Lei 100/2007, culmina no Desligamento em 2015 e teve continuidade a partir de novas contratações temporárias, Designação. Trata-se de um ciclo que evidencia o caráter perverso da inclusão, que ocorre para funcionar e a exclusão para negar direitos à estabilidade e ao reconhecimento, situação que ultrapassa a dimensão administrativa ou econômica, constituindo também problema ético, político e institucional.

Portanto, as contratações temporárias não constituíram medidas excepcionais, mas mecanismos estruturais de funcionamento da universidade pública estadual. São

formas legitimadas de subalternização de trabalhadores para constituição do corpo docente precarizado permanentemente na educação básica e superior. A exclusão de docentes contribui como estratégia de enfraquecimento da coletividade, desmonte e descontinuidade de ações de um corpo docente ativo e crítico.

O estudo demonstrou que a precarização docente na universidade pública estadual mineira constitui expressão concreta das políticas neoliberais que geram vulnerabilidade ao trabalho docente. Há de se considerar para compreensão desse processo as dimensões subjetivas da injustiça social e da exclusão vivida por sujeitos que, embora formalmente incluídos, são mantidos em condições de vulnerabilidade, insegurança e desamparo, nutrindo um sistema perverso de inlusão-exclusão.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARCELLOS JÚNIOR, Waldyr et al. P**edagogia da Substituição – Entre o desmonte neoliberal e a privatização disfarçada: terceirização docente e PPPs educacionais no Brasil contemporâneo**. Revista Aracê, 2025.

MOLITOR, Thamíris Evaristo. **Neoliberalismo, trabalho informal e uberização das relações de trabalho**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, 2024.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização**. Educação & Sociedade, 2004.

SAWAIA, Bader. **O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão**. In: As artimanhas da exclusão. Petrópolis: Vozes, 2001.